

Publicado D.O.E

14/11/07

Secretaria de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 02.047/07

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Órgão: **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER**

Prestação de Contas Anuais - Exercício de 2006. Julga-se regular. Assinação de prazo para providências.

ACÓRDÃO APL - TC - nº 944/2007

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC nº 02.047/07, que trata da prestação de contas da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER**, relativa ao exercício de 2006, tendo como gestor o Sr. **Nivaldo Moreno de Magalhães - Diretor Superintendente**, **ACORDAM** os Conselheiros Membros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- 1) Julgar **REGULARES** as contas do Sr. **Nivaldo Moreno Magalhães**, Diretor Presidente da **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER**, relativas ao exercício de 2006;
- 2) Assinar **prazo de 60 (sessenta) dias** ao Sr. **Nivaldo Moreno Magalhães**, Diretor-Presidente da **EMATER-PB**, para que providencie o envio a esta Corte de Contas dos processos de adiantamentos realizados por aquele órgão durante o exercício examinado, sob pena de responsabilidade, tal como previsto no art. 56 da LOTCE.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público Especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TC - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa-PB, em 28 de novembro de 2007.

Cons. **ARNÓBIO ALVES VIANA**
PRESIDENTE

Aud. **ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO**
AUDITOR RELATOR

Fui presente:

Procuradora ANA TERESA NÓBREGA
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO